



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28 / 3 / 01	
D.O.U. 29 / 3 / 01	Seção 1E P. 15
ATO: PM. 594	28/3/01
D.O.U. 29 / 3 / 01	Seção 1E P. 15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda.		UF: PB
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Pequenas e Médias Empresas, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.014311/99-10		
PARECER N.º: CNE/CES 0274/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2001

274/01

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. solicitou autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas.

O curso de Administração do Instituto Superior foi autorizado a funcionar com habilitação em Administração Hospitalar, em dezembro de 1998, e a Instituição solicita aprovação de regimento em processo que tramita no MEC.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação para verificar as condições de oferta, que visitou a Instituição em maio de 2000 e apresentou relatório favorável ao pleito, atribuindo conceito global “B”.

Justifica-se voto favorável à autorização para funcionamento da habilitação Pequenas e Médias Empresas, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) em aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, regime anual, com conceito global “CB”, a ser ministrada pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede em João Pessoa, Paraíba.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito obtido nos moldes na legislação em vigor.

Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2001.

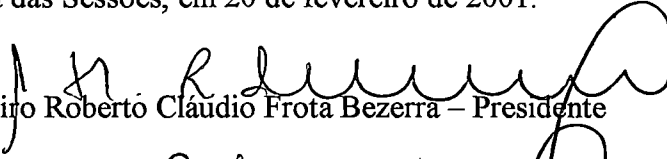
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

PROCESSO(S): 20000.011012/01 20

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.


M Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Vilma

133

P₂ 74/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 123 /2001

Processo nº : 23000.014311/99-10
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA.
CGC nº : 70.1186716/0001-73
Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Pequenas e Médias Empresas, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelo Instituto de Educação Superior, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

ov
C-D
6-C

I - HISTÓRICO

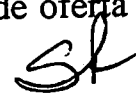
A Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 (cinquenta) no turno diurno e 50 (cinquenta) no turno noturno.

O curso de Administração do Instituto de Educação Superior foi autorizado a funcionar com a habilitação Administração Hospitalar, mediante a Portaria MEC nº 1.508, de 30 de dezembro de 1998.

Tramita nesta Secretaria o processo nº 23000.000199/99-01, no qual a Instituição solicita a aprovação de seu regimento.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 663, de 27 de março de 2000, constituída pelos professores Manoel Santos Borges Alvarez, da Universidade Federal Fluminense, e Onivaldo Gigliotti, da Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Médias e Pequenas Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) para o turno diurno e 50 (cinquenta) para o noturno. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".



A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico nº 759/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16/08/2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso de Administração, com a habilitação Pequenas e Médias Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, uma no turno diurno e outra no turno noturno, regime anual.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito global	B

Tendo em vista que o curso de Administração já foi autorizado (Portaria MEC nº 1.508/98), esta Secretaria recomenda a autorização da habilitação avaliada.

Acompanham este relatório os anexos:

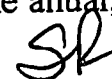
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento da habilitação Pequenas e Médias Empresas, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, regime anual,



com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrada pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC nº 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.
Brasília, 17 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A . I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.014311/99-10

Instituição: Instituto De Educação Superior

Endereço: Av. João Maurício, nº 1801, Bessa – João Pessoa - Paraíba

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Pequenas e Médias Empresas, do curso de Administração	Sociedade de Ensino Superior da Paraíba LTDA.	100	Noturno e Diurno	Anual	3.108 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Matemática, Letras, Ciências Sociais	03
Mestres	Administração (3), Direito	04
Especialistas	Contabilidade e Controladoria	01
TOTAL		08
Regime de trabalho: Tempo Integral: 37,5 % Tempo Parcial: 37,5% Horistas:25 %		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		



CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

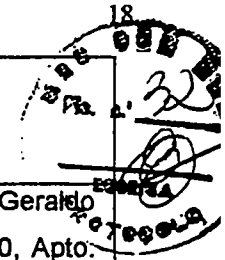
4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Matemática I	Josimar de Lima Viana TEMPO INTEGRAL	Graduação em Matemática – UFCE Mestrado em Matemática Pura – UnB Doutorado em Matemática – UnB	PERMANECE	Av. Maria Rosa, 57, Manaira 58038-460
Português Instrumental	Vera Lúcia de Luna e Silva TEMPO PARCIAL	Graduação Em Letras – UFPB Mestrado em Letras – PUC/RJ Doutorado em Letras – USP	PERMANECE	Rua PE. José Trigueiro, 78, Apto. 603 – Cabo Branco 58045-400
Teoria Geral da Administração I	Afrânio de Aragão TEMPO INTEGRAL	Graduação em Direito – UEPB Mestrado em Administração – FGV Livre Docente em Administração – UFPB	PERMANECE	R. Capitão Francisco C. Pereira, 172 Manaira 58038-000
Sociologia das Organizações	Claúdio José Lopes Rodrigues TEMPO INTEGRAL	Graduação em Direito – UFPB Mestrado em Sociologia – USP Doutorado em Sociologia – USP	EXCLUÍDO Não permanece. Deixa de ser indicado para a disciplina, tendo em vista sua transferência para Tocantins. Substituído pelo Professor Gerson Cruz de Santana, graduado em Psicologia pela UNIPÊ-JP, Mestre e Doutor em Ciências Sociais – Univ. de Paris I	
Sociologia das Organizações	Gerson Cruz de Santana TEMPO PARCIAL	Graduação em Psicologia pela UNIP Mestrado e Doutor em Ciências Sociais na Universidade de Paris (Títulos sem convalidação)	INCLUÍDO	Rua Golfo Aden s/n – CS5 – QD 18 Lt 11 – INTERMARES João Pessoa – PB 58310-000

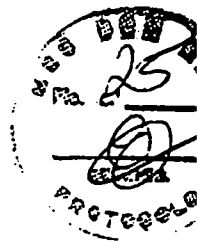
M S

Filosofia	Antonio de S. Sobrinho	Graduação e Mestrado em Filosofia - UGR - Roma	EXCLUÍDO	
Contabilidade	José Edinaldo de Lima	Graduação em Ciências Contábeis - UFPB Mestrado em Engenharia da Produção - UFSC	Substituído pelo Professor Paulo.	R. Geraldo Costa, 820, Apto. 1002, Manaira 58038-000
Contabilidade	Edilson Paulo HORISTA 10-20 horas	Graduação em Ciências Contábeis - Especialização em Contabilidade e Controladoria	INCLUÍDO	Rua João Rodrigues Alves, 270 ap. 102 - Bancários - João Pessoa - PB 58051-000



M 9

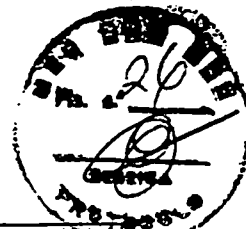
2º SEMESTRE				
Teoria Geral da Administração II	Afrânio de Aragão TEMPO INTEGRAL	Graduação em Direito – UEPB Mestrado em Administração – FGV Livre Docente em Administração – UFPB	PERMANECE	R. Capitão Francisco C. Pereira, 172 Manaira 58038-000
Introdução ao Marketing	André Luiz de S. Felisberto TEMPO INTEGRAL	Graduação em Administração – UFPB Mestrado em Administração – UFPB	INCLUÍDO	R. Indl. Lindolfo de Carvalho, 39, Brisamar. 58033-480
Psicologia Organizacional	Iêda Franken HORISTA 10-20 horas	Graduação em Psicologia – UNISINOS/RS Especialização em Administração- ESAG-SC Mestrado em Administração-UFPB	INCLUÍDO	Av. Comp. Agostim Lara, 1713 – Cristo Redentor 58071-140
Instituições de Direito Público e Privado	Maria Luiza P. de Alencar Feitosa TEMPO PARCIAL	Graduação em Direito – UFPB Mestrado em Direito - UFPB	PERMANECE	R. Violeta Maria Formiga, 80, Apto. 101-A – Bessa 58036-042
Matemática II	Josimar de Lima Viana	Graduação em Matemática – UFCE Mestrado em Matemática Pura – UnB Doutorado em Matemática – UnB	PERMANECE	Av. Maria Rosa, 57, Manaira 58038-460
Metodologia do Trabalho Científico	José Augusto de Souza Peres TEMPO INTEGRAL	Graduação em Ciências Sociais Doutorado em Filosofia e Ciência da Educação – Universidad Pontificia de Salamanca - Espanha	EXCLUÍDO	
Estatística	João Agnaldo Nascimento TEMPO PARCIAL	Graduação em Ciência da Computação e Mestrado em Administração- UFPB	EXCLUÍDO	
Aplicações Computacionais	Luciano Campos Batista TEMPO PARCIAL	Graduação em Ciência da Computação e Mestrado em Administração- UFPB	EXCLUÍDO	



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE	
Matemática I	72
Português Instrumental	72
Teoria Geral da Administração I	72
Sociologia das Organizações	72
Contabilidade	72
TOTAL	360
2º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Teoria Geral da Administração II	72
Introdução a Marketing	72
Psicologia Organizacional	72
Instituições de Direito Público e Privado	72
Matemática II	72
TOTAL	360
3º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Aplicações Computacionais	72
Organizacionais Sistemas e Métodos	72
Método e Técnica de Pesquisa	72
Administração de Recursos Humanos	72
Economia	72
TOTAL	360
4º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Administração de Vendas	72
Matemática Financeira	72
Globalização e Tecnologia da Informação	72
Estatística	72
Recursos Materiais e Patrimoniais	72
TOTAL	360
5º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Administração de Produção I	72
Administração Financeira e Orçamentária I	72
Administração de Sistemas de Informações	72
Filosofia e Ética Profissional	72
Empreendedorismo	72
TOTAL	360

M J



6º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Aplicações Computacionais II	72
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	72
Marketing aplicado às Pequenas e Médias Empresas	72
Administração da Produção II	72
Estágio Supervisionado I	80
TOTAL	368
7º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Gestão de Qualidade	72
Laboratório de Estudos de Caso	72
Gestão de Custos nas Pequenas e Médias Empresas	72
Administração Financeira e Orçamentária III	72
Planejamento Estratégico para Pequenas e Médias Empresas	80
Estágio Supervisionado II	110
TOTAL	470
8º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Aplicações Computacionais II	72
Gestão de Pequenos e Médios Negócios	72
Marketing aplicado às Pequenas e Médias Empresas	72
Administração da Produção II	72
Estágio Supervisionado I	80
TOTAL	368

CARGA HORÁRIA TEÓRICA – 2.524
 CARGA HORÁRIA PRÁTICA – 584
 CARGA HORÁRIA TOTAL – 3.120

M 9